

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000404-58.2023.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a Fernando Nunes**, CPF 221.065.178-66, que nos autos da ação de **Cumprimento de Sentença**, que **Allianz Seguros S.A** lhe ajuizou, foi efetivada a penhora do bloqueio judicial de R\$ 51.337,97 via SISBAJUD. Estando o réu em lugar ignorado, foi determinada a intimação por edital, para querendo petição, apresente impugnação ou embargos no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, nos termos do art. 854, §§ 2º e 3º do CPC, sob pena de ser o bloqueio convertido em penhora, independentemente da lavratura de termo ou novo ato e o valor levantado pelo credor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 29 de janeiro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008491-84.2023.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 22ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mario Chiuviite Júnior, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a Rodrigo Soares Alves**, que AM Comercial Ltda lhe ajuizou ação de Cumprimento de Sentença, para cobrança de R\$ 5.892,54 (03/2023), corrigido e acrescido e juros de mora de 1% ao mês. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida sua intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito, corrigido até a data do pagamento, ou ofereça impugnação, sob pena de multa de 10% e, também, de honorários de advogado de 10% (art. 523, § 1º do CPC) e expedição de mandado de penhora e avaliação. São Paulo, 07/07/2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1031762-34.2021.8.26.0114 A MM. Juiza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Euzy Lopes Feijó Liberatti, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a ANTONIO PEREIRA CARVALHO FILHO**, CPF 27111055802, que **TOKIO MARINE SEGURADORA S/A**, lhe ajuizou Ação Comum, objetivando a cobrança de R\$ 46.786,00 (08/2021), relativo aos danos causados em automóvel segurado da autora, conforme descrito na inicial. Estando o réu em lugar ignorado foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que no prazo de 15 dias a fluir após o prazo supra, conteste a ação, sob pena de presumirem-se aceitos os fatos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Campinas, aos 11 de janeiro de 2024.

14ª Vara de Fazenda Pública - Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes – SP
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS. COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROCESSO Nº 1064980-71.2023.8.26.0053. O (A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara de Fazenda Pública - Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). Jose Eduardo Cordeiro Rocha, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE** que o(a) MUNICIPIO DE SÃO PAULO move uma ação de Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 contra **MOACIR MOREIRA DA SILVA** casado com **ANA PAULA AMADO TENENTE DA SILVA**, objetivando a área de 127,46m² concernente a totalidade do imóvel situado na Rua Cônego Macário de Almeida, nº 452, Jardim Santa Adélia, São Paulo, CEP 03970-000. Matrícula nº 206.804 do 9º C.R.I de São Paulo, Contribuinte 152.126.0008-0, declarado de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 60.650, de 19 de outubro de 2021 e na forma do Decreto Lei 3.365 de 21 de junho de 1941. Contestada a ação, foi impugnada a oferta. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. São Paulo, aos 05 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000253-38.2018.8.26.0584 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de São Pedro, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCIANO FRANCISCO BOMBARDIERI, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) ROSEMEIRE CONCEIÇÃO BERNARDES**, CPF 308.179.698-96, que, Agnon Ericon Cavaleiro, lhe ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a cobrança de R\$ 4.235,34 (16/02/2018) referente aos alugueres e encargos vencidos do imóvel sito à Rua Ernesto Giocondo, nº 417, apto. 251, bairro Jardim Bela Vista, São Pedro-SP, CEP 13520-000. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, conteste o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Pedro, aos 31 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008907-72.2022.8.26.0196 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Franca, Estado de São Paulo, Dr(a). Julieta Maria Passeri de Souza, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) DERALDO CHIARELO**, CPF 15072390845, com endereço à Sitio Santa Terezinha, , Rural., CEP 14470-000, Pedregulho - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco do Brasil S/A, alegando em síntese: que é credor da quantia de R\$ 246.841,49 referente a cédula rural juntada nos Autos que instrui a presente ação. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art. 827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Não sendo embargada a ação, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Franca, aos 22 de novembro de 2023.

CIDADE DE SÃO PAULO **EDUCAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO n° 90004/SME/2024 - PROCESSO ELETRÔNICO n° 6016.2023/0119656-0 - Registro de Ata de Preços para aquisição de ITEM A - CARNE CONGELADA DE BOVINO - CORTE PATINHO EM ISCAS OU TIRAS ITEM B - CORTES CONGELADOS DE FRANGO - FILEZINHO (SASSAMI), destinado ao abastecimento das unidades educacionais vinculadas aos sistemas de gestão direta e mista do Programa de Alimentação Escolar (PAE) do Município de São Paulo. **Acha-se alterada a licitação em epígrafe, que será realizada às 09h30 do dia 20/02/2024.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos, até o último dia que anteceder a abertura, mediante recolhimento de guia de arrecadação, ou através da apresentação de pen-drive para gravação, na COMPS - Núcleo de Licitação e Contratos - Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - sala 316 - Vila Clementino, ou através da internet pelo site <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras> e https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio, bem como, as cópias dos Editais estarão expostas no mural do Núcleo de Licitação.

CIDADE DE SÃO PAULO **SUBPREFEITURAS**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 6012.2023/0028474-9 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/SMSUB/COGEL/2024. Toma-se público, para conhecimento dos interessados, que a **Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB**, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos - COGEL, sediada na Rua Libero Badaró, nº 504 - 23ª andar - São Paulo/SP, realizará **ABERTURA da CONCORRÊNCIA** na forma **ELETRÔNICA**, pelo critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL ANUAL POR AGRUPAMENTO**. O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições a serem processados e julgados em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis e disposições do Edital. **Data de abertura da sessão: 23/02/2024. Horário de Brasília: 11:00 (onze) horas. Local: Ambiente eletrônico <https://www.gov.br/compras>.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de usinagem de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), fornecidos sem frete à Prefeitura do Município de São Paulo, sob a gestão e fiscalização do Departamento de Zeladoria Urbana - DZU, da Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo II do Edital. A participação no presente pregão dar-se-á através de sistema eletrônico, pelo acesso ao site <https://www.gov.br/compras> - UASG nº 925004 e nas condições descritas no Edital (097720881). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo site <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br>, <https://www.gov.br/compras> e também através do link: <http://tinyurl.com/y07tjaj7r>

CIDADE DE SÃO PAULO **SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES**

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90001/SUB-CT/2024 - UASG 925071. PROCESSO: 6035.2023/0001951-0. OBJETO: Item 01 - aquisição de água mineral em copos, contendo 200 mililitros cada. Item 02 - aquisição de água mineral em garrafa, contendo 500ml, para atendimento de demandas da SUB-CT, em operações externas, com entrega fracionada. Deverão ser observadas as quantidades, especificações e condições de fornecimento constantes do Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste edital. A participação no presente pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site <https://www.gov.br/compras> - UASG nº 925071, nas condições descritas neste Edital, devendo ser observado o início da sessão às 10h30min do dia 21/02/2024. Este Edital, seus anexos, o resultado do Pregão e os demais atos pertinentes também constarão no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br> - SUB-CT.

CIDADE DE SÃO PAULO **SUBPREFEITURA VILA MARIANA**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 02/SUB-VM/2024

PROCESSO: 6059.2024/0000003-0. OBJETO: FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. ENDEREÇO ELETRÔNICO: ([HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS](https://www.gov.br/compras)) - UASG Nº 925092. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/02/2024 - 10:00 HORAS. O EDITAL E SEUS ANEXOS CONSTARÃO NO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS-PNCP E TAMBÉM DO SITE: [HTTPS://DIARIOOFICIAL.PREFEITURA.SP.GOV.BR/MD_EPUBLI_CONTROLADOR.PHP?ACAO=NEGOCIOS_PESQUISAR](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=NEGOCIOS_PESQUISAR) - SUB/VM.

CIDADE DE SÃO PAULO **SAÚDE**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público as licitações abaixo. Os pregões serão realizados pela plataforma COMPRAS.GOV. Os editais poderão ser consultados e/ou obtidos pelo WWW.COMPRAS.GOV.BR ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar.

PROCESSO: 6018.2023/0062495-0 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.005/2024-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2023/0062495-0, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ELETRÓDOS TIPO ALÇA PARA CAF ACELL E PARA CAF BOLA, ESPÉCULO VAGINAL COM DUCTO ASPIRADOR E REVESTIMENTO EM NYLON TAMANHOS P, M, G. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00min do dia 21 de fevereiro de 2024, a cargo da 6ª CPL/SMS

PROCESSO: 6018.2023/0093948-9 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90071/2024-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2023/0093948-9, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SENSORES DE GLICOSE ENLITE MMT 7020 C1 E APLICADOR DE CATETER QUICK-SET - AÇÃO JUDICIAL. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00min do dia 22 de janeiro de 2024, a cargo da 5ª CPL/SMS.

PROCESSO: 6110.2023/0012143-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 920/2023-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6110.2023/0012143-5, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE BUCO MAXILO FACIAL, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00min do dia 22 de janeiro de 2024, a cargo da 5ª CPL/SMS.

CIDADE DE SÃO PAULO **SAÚDE**

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO n° 001/2024-CRS/SUL - PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 6018.2024/006797-1. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de aparelho de ar condicionado, novos e com reposição de peças, contemplando a sua instalação, manutenção preventiva, manutenção corretiva e higienização, para implantação nas unidades na UVIS M'Boi Mirim, CEO III Alto da Boa Vista, AE Alto da Boa Vista e STS Campo Limpo, unidades da Coordenadoria Regional de Saúde Sul. **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/02/2024 às 13h. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.** Endereço Eletrônico: <http://www.gov.br/compras>, conforme mencionado no edital. A retida do edital poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços: <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br> e <http://www.gov.br/compras> - UASG n° 925211, ou, na Coordenadoria Regional de Saúde Sul, Setor de Licitação - 7º andar - Avenida Giovanni Gronchi, 7.143 - São Paulo - SP, mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de reprografia do edital, através do DAMSP, Documento de Arrecadação do Município de São Paulo. Entrega das propostas: 23/02/2024, até às 13h.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 23ª VARA CÍVEL DO FÓRO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 0031436-36.2021.8.26.0100. Requeridos: ALBERTO DA ROCHA SANTANA, STREET ROCHA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. PRÉDIO, situado na Rua Vitorio Trevillato, nº 200, Campo Grande - Santo Amaro/SP. Rua Vitorio Trevillato, nº 200, São Paulo/SP - Contribuinte nº 090.328.01147. Descrição completa na Matrícula nº 331.390 do 11º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 1.248.607,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 624.303,50 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 01/03/2024 às 11h00min, e termina em 04/03/2024 às 11h00min; 2ª Praça começa em 04/03/2024 às 11h01min, e termina em 25/03/2024 às 11h00min. Ficam os requeridos ALBERTO DA ROCHA SANTANA, STREET ROCHA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, bem como seu cônjuge, se casados forem, bem como os credores AIAHO HOSHIKO, CARREFOUR COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA, ASSOCIAÇÃO CEDRO DO LÍBANO DE PROTEÇÃO A INFANCIA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 27/01/2022.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006617-40.2023.8.26.0361 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Carmem de Souza Silva, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) LUIZ CARLOS NEVES, natural de Mogi das Cruzes-SP, nascido em 26/01/1954, Rua José Bonifácio, 562, Centro, CEP 08710-070, Mogi das Cruzes-SP, que lhe foi proposta uma ação de Declaração de Ausência por parte de Nivaldo Neves e outros, alegando em síntese: "Trata-se de ação declaratória de ausência motivada pelo desaparecimento do requerido Luiz Carlos Neves, o qual se encontra desaparecido desde o ano de 1980, por mais de 43 (quarenta e três) anos. Informam os autores que, em constantes buscas realizadas pelos seus pais (já falecidos) e irmãos, ora requerentes, com esforços significativos na tentativa de localização do desaparecido, constatou-se seu sumiço. Sabia-se que o requerido tinha epilepsia e tomava medicação. Requerem seja julgada procedente a ação a fim de que seja declarada a ausência do requerido, acolhida a arrecadação do único bem, aberta a sucessão provisória convertendo-a, desde logo, em sucessão definitiva". Fica o requerido ciente de que foi nomeado o Sr. Nivaldo Neves como curador provisório de seus bens. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 25 de julho de 2023.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0023461-57.2017.8.26.0405. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos de Consumo. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: Olavo Laine & Leão Ltda Me e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0023461-57.2017.8.26.0405. A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Liege Gueldini de Moraes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ISLENE APARECIDA LEOA, Brasileira, CPF 746.736.886-00, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Bradesco S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia fixada em sentença, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcrito o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 16 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019356-96.2015.8.26.0564. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Mauricio Tini Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MATEUS WAGNER GUIDI (CPF. 389.546.228-44), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Fundação Educacional Inaciana Padre Saboia de Medeiros, procedeu-se a penhora sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R\$ 1.282,12 e R\$ 459,30. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 31 de janeiro de 2024.

2ª Vara Cível Foro da Comarca de Mogi das Cruzes/SP megaleilões

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação dos executados e depositário EDUARDO EUI OKAMURA, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.159.508-16; e ZAIRA YOSHIE GOMES SUGAWARA, inscrita no CPF/MF sob o nº 252.627.628-40; bem como de seus cônjuges, se casados form. O Dr. Fabrício Henrique Canelas, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi das Cruzes/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por BANCO BRADESCO S/A em face de EDUARDO EUI OKAMURA e outra - Processo nº 1008324-07.2016.8.26.0361 - Controle nº 10252016, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Lelloiro www.megalicoes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megalicoes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visita não será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megalicoes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 19/02/2024 às 15:00 h e se encerrará dia 22/02/2024 às 15:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 22/02/2024 às 15:01 h e se encerrará no dia 14/03/2024 às 15:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação; **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Lelloiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalicoes.com.br. **DOS DEBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogrados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietar rem) que também serão subrogrados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalicoes.com.br (Art. 895, I, e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juiz respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895º 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juiz respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Lelloiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Lelloiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Lelloiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalicoes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 66.099 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES/SP - IMÓVEL** - Um Terreno com benfeitorias, situado no Bairro do Sertãozinho, na Estrada de Serviço, próximo rural do Distrito e Município de Biritiba Milton, desta Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se no ponto 1, cravado a margem da Estrada de Serviço, na intersecção desta com o córrego, deste ponto segue margeando esta estrada que confronta com a propriedade de Artur Ganelin, até o ponto 6, com as seguintes ruas e distâncias: 1.- 5E 55°15'50", 110,52m, 2.- 5E 49°56'24", 12,40m, 3.- 5E 37°35'08", 6,25m, 4.- 5E 11°20'02", 98,71m, 5.- 6E 63°59'48", 3,65m. DO ponto 6, segue confrontando com a propriedade do Vale Encantado Country Club, até o ponto 12, com as seguintes ruas e distâncias: 6.- 7S 61°14'15", 29,92m, 7.- 8S 55°15'47", 70,44m, 8.- 5W 79°05'00", 12,53m, 9.- 10S 69°32'45", 29, 62m, 10.- 11S 30°56'51", 24,84m, 11.- 12S 88°09'22", 19,89m. DO ponto 12, segue margeando o córrego, confrontando com o proprietário de Edna Severina, até o ponto 1, com as seguintes ruas e distâncias: 12.- 13 NE 05°48'1", 2,22m, 13.- 14 NE 05°07'28", 3,17m, 14.- 15 NW 50°55'56", 13,82m, 15.- 16 NW 11°00'03", 22,46m, 16.- 17 NE 16°03'23", 0,82m, 17.- 18 NE 73°17'21", 14,18m, 18.- 19 NW 03°47'49", 20,00m, 19.- 20 NW 76°55'15", 15,25m, 20.- 21 NW 46°03'05", 28,52m, 21.- 22 NW 20°06'18", 35,70m, 22.- 23 NE 06°25'07", 31,49m, 23.- 24 NE 20°19'45", 20,09m, 24.- 25 NE 86°31'16", 16,15m, 25.- 26 NW 12°49'24", 12,03m, 26.- 1 NE 39°54'37", 11,80m, ponto que deu início a presente descrição, encerrando a área de 22.569,57m2. **Consta na Av.02 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil nº 1009264-86.2015.8.26.0361, em trâmite na 3ª Vara Cível de Mogi das Cruzes/SP, requerida por BANCO BRADESCO S/A contra SUPERMERCADO OKAMURA EIRELI e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na R.04 e Av.06 desta matrícula** que nos autos da Ação Trabalhista, Processo nº 1008625-59.2019.5.02.0372, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes/SP, requerida por LAERCIO FRANCO BRAGA contra EDUARDO EUI OKAMURA, foi procedido o registro da hipoteca judicial e penhora do imóvel desta matrícula. **Consta no R.05 e Av.07 desta matrícula** que nos autos da Ação Trabalhista, Processo nº 100877-25.2019.5.02.0373, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes/SP, requerida por LAERCIO FRANCO BRAGA contra EDUARDO EUI OKAMURA, foi procedido o registro da hipoteca judicial de 2º grau e penhora do imóvel desta matrícula. **INCR. nº 639.030.006.386-0.** Valor da avaliação do imóvel: R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais) para dezembro de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Desta ação são em R\$ 602 no valor de R\$ 490.221,64 (agosto/2021). **Consta** Penhora no Rost do Autos sobre valores créditos extrajudiciais do Processo nº 100862-59.2019.02.02372, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes/SP, e Processo nº 100877-25.2019.5.02.0373, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes/SP. Mogi das Cruzes, 21 de dezembro de 2023. Dr. Fabrício Henrique Canelas - Juiz de Direito.

1ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Mirandópolis/SP megaleilões

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação dos executados KOOTI NIZU, inscrito no CPF/MF sob o nº 123.242.308-44 e seu cônjuge KAZUMI NISHIMURA NIZU, inscrita no CPF/MF sob o nº 254.399.998-39; HISSASHI NIZU, inscrito no CPF/MF sob o nº 951.541.058-00; e seu cônjuge MARIA KINIKO ODA NIZU, inscrita no CPF/MF sob o nº 254.393.226-33; KATUTOSHI NIZU, inscrito no CPF/MF sob o nº 957.932.678-91; bem como seu cônjuge ISHIDE NIZU, O Dr. Dr. Fernando Henrique Custódio de Deus, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Mirandópolis/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por BANCO DO BRASIL S/A (credor hipotecário) em face de KOOTI NIZU e outros - Processo nº 100476-59.2019.8.26.0356 - Controle nº 895/2019, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Lelloiro www.megalicoes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megalicoes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visita não será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megalicoes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 19/02/2024 às 16:30 h e se encerrará dia 22/02/2024 às 16:30 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 22/02/2024 às 16:31 h e se encerrará no dia 14/03/2024 às 16:30 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Lelloiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalicoes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 893, § 1º do CPC, a oferta de mais lance em um leilão eletrônico, quando o proleto da alienação do bem, sendo que o mesmo não for utilizado na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DEBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão subrogrados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietar rem) que também serão subrogrados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DO LANCE PARCELADO** - Caso o arrematante quele pagamento, deverá fazer em duas parcelas mensais de 25% na entrada após o encerramento do leilão e o remanescente em 30 dias após o pagamento da primeira entrada, em 10 parcelas mensais consecutivas atizadas pela tabela do TJ/SP. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Lelloiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Lelloiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Lelloiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalicoes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 8.953 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRANDÓPOLIS/SP - IMÓVEL** - Um terreno urbano, contendo o Lote e quadra sem número, com a área de 130,00m², situado à Rua Tiradentes, lado Impar, da cidade de Guaraçuá, comarca de Mirandópolis/SP, dividindo pela frente com a rua Tiradentes, onde mede 49,00m, de um lado com terrenos da Estrada de Ferro NOB, onde mede 25,00m, de outro lado com terrenos de propriedade da firma Stellati e Funatsu Ltda., sucessora de Jose Sano, onde mede 25,00m e, finalmente pelos fundos, com terrenos de propriedade também de Stellati e Funatsu Ltda., sucessora do Espírito de João Machado de Souza onde mede 55,00m, constando uma casa residencial com cinco cômodos e um salão para depósito de materiais, com três portas de ferro, ambos - construídos de tijolos, cobertos com telhas. **Consta na Av.02 desta matrícula** que a Rua Tiradentes passou a denominar-se Rua Pedro Sgarbi. **Consta na Av.16 desta matrícula** que a casa tem o nº 165. **Consta nas Av. 29, 32 e 33 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca a BANCO DO BRASIL. **Consta na Av.34 desta matrícula** ajuizamento de ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 100366-05.2018.8.26.0072, em trâmite na 3ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Bebedouro/SP, requerida por COOPERFERTUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS contra KOOTI NIZU e outros. **Consta na Av.36 desta matrícula** que o imóvel foi identificado como lote nº 16 da quadra 114-A. **Consta na Av.37 desta matrícula** ajuizamento de ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 100110-66.2020.8.26.0356, em trâmite na 2ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Mirandópolis/SP, requerida por BANCO BRADESCO S/A. A contra KOOTI NIZU. **Consta na Av.38 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1003447-15.2018.8.26.0356, em trâmite na 1ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Mirandópolis/SP, requerida por COOPERFERTUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS contra KOOTI NIZU e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositários os executados. **Consta as fls. 246 dos autos** que o imóvel possui débitos tributários no valor total de R\$ 8.337,33 (dezembr/2022). **Valor da Avaliação do Imóvel:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para junho de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Desta ação são em R\$ 284.015,10 (fevereiro/2019). Mirandópolis, 22 de dezembro de 2023. Dr. Fernando Henrique Custódio de Deus - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1008664-28.2022.8.26.0003. Classe: Assunto: Monitoria - Contratos Bancários. Requerente: Itaú Unibanco S.A. Requerido: Precisa Log Agenciamento de Cargas Sociedade Limitada Unipessoal e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008664-28.2022.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional V - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Santos Pontes de Miranda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSE CARLOS MACHADO DOS SANTOS, CPF 13471249850, com endereço à Avenida Souza Ramos, 25, Guaiianazes, CEP 08490-490, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Itaú Unibanco S.A.. O autor apresenta documento(s) em que o(a) ré(u) assumiu obrigação de pagar quantia certa que, no entanto, não foi satisfeita. Assim, foi deferida a expedição de mandado para pagamento. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL para, no prazo de 15 dias, pagar o valor reclamado e efetuar o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou, apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. Fica consignado que o réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de setembro de 2023.

3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP megaleilões

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação dos executados e depositário CLIMED CLINICA MEDICA AMBULATORIAL S/C LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.044.649/0001-01; MARCOS JOSÉ TARASIEWICZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 629.085.619-72; e sua mulher CRISTIANE THOMAZ TARASIEWICZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 879.694.839-68; bem como do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04; e do interessado CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PARCELAR BAURO JARDIM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.069.642/0001-75. A Dra. Ana Laura Correa Rodrigues, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por GRAFITPO LTDA em face de CLIMED CLINICA MEDICA AMBULATORIAL S/C LTDA e outros - Processo nº 0219882-87.2002.8.26.0100, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Lelloiro www.megalicoes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado e será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megalicoes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visita não será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megalicoes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 19/02/2024 às 14:30 h e se encerrará dia 23/02/2024 às 14:30 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 22/02/2024 às 14:31 h e se encerrará no dia 13/03/2024 às 14:30 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Lelloiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalicoes.com.br. **DOS DEBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogrados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietar rem) que também serão subrogrados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. Eventuais débitos de "condomínio" pendentes e não pagos por meio desta ação judicial deverão ser suportados pelo arrematante, conf. fls.1388. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalicoes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juiz respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895º 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juiz respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Lelloiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Lelloiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Lelloiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalicoes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS DA MATRÍCULA Nº 129.217 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ/SP - IMÓVEL:** Apartamento nº 78 localizado no 7º andar ou 7º pavimento da Torre C integrante do Condomínio Edifício Park Club Bairro Jardim, com entrada pelo número 1.580 da Avenida Industrial. Possui a área privativa de 64,00m², área comum de 33,278m² (incluindo o direito à guarda de 01 (um) automóvel de passeio na garagem coletiva do edifício, em local exclusivo, descoberto (sujeto ao uso de materialidade), perfazendo uma área total construída de 57,278m², correspondendo a 30% (trinta por cento) da área total de uso comum de 174,34m². **Consta na R.04 desta matrícula** que o imóvel foi dado em alienação fiduciária a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. **Consta na Av.07 e 08 desta matrícula** que nos autos do Cumprimento de Sentença, Processo nº 0002446-25.2014.8.16.0014, em trâmite na 2ª Vara Cível de Londrina/SP, requerida por ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA SS LTDA contra CRISTIANE THOMAZ TARASIEWICZ, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada; bem como foi decretada a indisponibilidade de bens da executada. **Consta na Av.09 desta matrícula** a penhora exequente do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositários os executados. **Contribuinte nº 03.170.365 (CONF.R.03).** **Consta na R.04 desta matrícula** que o imóvel foi adquirido em nome de JOSÉ MARIA FERREIRA SOARES - Processo nº 101486-76.2013.8.26.0000. **Valor do Imóvel: R\$ 396.740,16 (trezentos e noventa e seis mil setecentos e quarenta reais e dezesseis centavos)** para dezembro de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. São Paulo, 17 de dezembro de 2023. Dra. Ana Laura Correa Rodrigues - Juíza de Direito.

5ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP megaleilões

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação dos executados TBK CONSTRUÇÃO E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.199.585/0001-56; JOAQUIM MARIO FERREIRA SOARES, inscrito no CPF/MF sob o nº 596.326.627-34; bem como seu cônjuge, se casado for; ELIZABETH CORREIA LIMA FERREIRA SOARES, inscrita no CPF/MF sob o nº 813.901.465-72; DANIEL CORREIA FERREIRA SOARES, inscrito no CPF/MF sob o nº 803.901.885-49; e da credora hipotecária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04; e da terceira SALES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CPF/MF sob o nº 15.082.514/0001-10; e da ocupante do imóvel PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAJU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.780/0001-00. O Dr. Gustavo Coube de Carvalho, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial que move CIBRASEC COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGURANÇA DE TI em face de TBK CONSTRUÇÃO E INCORPORADORA LTDA e outros - Processo nº 101486-76.2013.8.26.0000 - Controle nº 590/2013, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Lelloiro www.megalicoes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megalicoes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visita não será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megalicoes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 23/02/2024 às 15:00 h e se encerrará dia 26/02/2024 às 15:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 26/02/2024 às 15:01 h e se encerrará no dia 18/03/2024 às 15:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Lelloiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalicoes.com.br. **DOS DEBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogrados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietar rem) que também serão subrogrados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalicoes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juiz respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895º 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juiz respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Lelloiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Lelloiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Lelloiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalicoes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: LOTE 1 - MATRÍCULA Nº 17.584 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE ARAÇUAJU - IMÓVEL** - Imóvel situado em terreno em nome de DANIEL CORREIA FERREIRA SOARES nº 213, lotem nº 1, situado em terreno situado à Rua Antonio Oliveira de Paiva, esquina com a Rua Sternberg (antiga rua A), Bairro Atalaia Velha, nesta Capital, Medindo pela frente (sudeste) pelo lado (nordeste) 14m00, pela frente (oeste) e pelo lado (sudeste) 30m00, perfazendo uma área de 420,00m2. Limita-se pelo Sudeste com a Rua Antonio Oliveira de Paiva, pelo Nordeste com a rua José Sternberg, pelo Sudoeste com o lote nº 214 alorado à EMURB e pelo Nordeste com o lote 212 alorado

4ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos executados AKT1 - RESIDENCIAL GREEN SOLARIUM SPE LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.633.513/0001-81; ARAKEN TERUYA, inscrito no CPF/ME sob o nº 280.879.528-98; e SUZANA SATIE TAKARA TERUYA, inscrita no CPF/ME sob o nº 311.702.468-93; bem como do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GREEN SOLARIUM RESIDENCE. O Dr. Rodrigo Cesar Fernandes Marinho, MM, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, vierem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA ("BRAZILIAN" ou "BM") em face do AKT1 - RESIDENCIAL GREEN SOLARIUM SPE LTDA e Outros - Processo nº 1066526-30.2017.8.26.0100 - Controle nº 13982017, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e § 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreendido e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visita@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 19/02/2024 às 14:00 h e se encerrará dia 22/02/2024 às 14:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 22/02/2024 às 14:01 h e se encerrará no dia 14/03/2024 às 14:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (sessenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Correia Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial, dependendo nesta hipótese, de liberação do Juízo para se concretizar a venda. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. DOS DÉBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do Leloeiro ou será enviada por e-mail, e será devida tão somente com seu aperfeiçoamento. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 191.198 DO 8º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: Apartamento nº 123, localizado no 12º andar do empreendimento denominado CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GREEN SOLARIUM RESIDENCE, situado na Rua Rio Verde nº 280, na Vila Clíemene, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do O, contendo a área privativa de 55,657m, área comum de 63,096m² (inclui vagas na garagem e depósito), com a área total de 118,753m, com direito a duas vagas na garagem coletiva, para estacionamento de dois veículos de passeio (um em cada vaga), de forma indeterminada, e um depósito, localizados nos subsolos, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,0205537, no terreno condominial matriculado sob nº 25.079. Consta na Av.02 desta matrícula a penhora executada do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. Contribuinte nº 307.094.0103-2. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos pendentes para este contribuinte, e há débitos tributários no valor de R\$ 126.067,31 para o contribuinte nº 307.094.0055-9 (20/12/2023). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) para julho de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débito desta ação no valor de R\$ 23.860.878,14 (julho/2021). São Paulo, 22 de dezembro de 2023. Dr. Rodrigo Cesar Fernandes Marinho - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010894-36.2019.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandro Marcondes França Ramos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUCAS URBANO DOS REIS, Brasileiro, Solteiro, RG 44807119-8, CPF 417.065.758-66, com endereço à Rua Alonso Calhamares, 21, Jardim Anália Franco, CEP 03335-080, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Remaza Administradora de Consórcio LTDA, alegando em síntese: O Exequente celebrou Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia com a Executada (DOC-04), onde após a contemplação em um grupo de consórcio administrado pela Exequente e do qual a Executada é titular de uma cota, tendo por objeto o seguinte bem Citroen Placa ELT 6233. O patrono do autor requerendo a procedência total da ação com a condenação da ré ao pagamento das custas e despesas processuais devidamente atualizadas. Dando-se à causa o valor de R\$ 12.209,27. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

14ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. 14º Ofício Cível. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1011854-67.2020.8.26.0100. O Dr. Baiardo de Brito Pereira Junior, Juiz de Direito da 14ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a R. D. Cari Informática (CNPJ. 11.115.973/0001-92), que Money Plus Scnepp Ltda, lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 137.251,40 (agosto de 2021), representada pelas Cédulas de Crédito Bancário (CCB) nºs 152899, 49915 e 152896. Estando a executada em lugar ignorado, expediu-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 27/11/2023.

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010084-65.2023.8.26.0704. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Coelho Okida, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem, conhecimento tiverem e interessar possa, que Isabela de Carvalho Silva Quintella (CPF. 704.359.447-20 e RG. 50.325.708-4 SSP/SP) e Fernando Wesley Quintella Filho (CPF. 734.842.377-91 e RG. 39.515.717-1 SSP/SP), ajuizaram ação de Alteração do Regime de Bens Matrimonial c/c Partilha de Bens, alterando o regime de Separação Total de Bens para o de Comunhão total de Bens. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC, para os atos e termos da ação proposta, com prazo de 30 (trinta) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de novembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1022512-53.2020.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Lapenta Nascimento Alves de Moura, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Marcelo Akira Yara e Marcelo Akira Yara, CPF/CNPJ 11494750805 e 30254168000194, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, com o seguinte objeto: Execução de Título Executivo Extrajudicial. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague(m) a dívida no valor de R\$ 87.335,37, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Caso o(a)s executado(a)s efetue(m) o pagamento no prazo acima assinado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC), ou, no prazo de 15 dias, apresente(m) embargos à execução. Alternativamente, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá(ão) o(a)s executado(a)s valer-se do disposto no art. 916 e §§. do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1073901-09.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 39ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Lourenço Morgado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a HARD GARDEN AGRICULTURAL LTDA, CNPJ 30106849000105, Alexandre da Silva Barbosa, CPF. 374.583.368-62 e Edvaldo de Oliveira, CPF. 281.413.818-90, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Pme Peak Nt, objetivando a quantia de R\$ 36.419,00 (julho de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 3124580. Estando os executados em lugar ignorado, expediu-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague(m) o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2024.

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1078046-14.2022.8.26.0002. A Dra. Renata Longo Vilalba Serrano Nunes, MMª Juíza de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional II de Santo Amaro/SP, FAZ SABER a JM Tecnologia e Comércio Eletrônico Ltda (CNPJ. 28.504.213/0001-70), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 236.334,59 (outubro/2022), decorrente da utilização de empréstimo de conta corrente Contrato Nº 2080619. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado Curador Especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 02/02/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1018601-84.2021.8.26.0007. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - DIREITO CIVIL. Exequente: Sbios Investimentos Imobiliários Ltda. Executado: Construtora Calv Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1018601-84.2021.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Labruna Catapani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CONSTRUTORA CALV LTDA, CNPJ 07700886000125, com endereço à Rua Edward Felix de Moraes, 20, Vila Campanela, CEP 08220-400, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Sbios Investimentos Imobiliários Ltda, alegando em síntese: que ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 1.758.700,27 (setembro de 2021), representada pela escritura pública de confissão de dívida com garantia hipotecária lavrada em 13 de novembro de 2015, nas Notas do 28.º Tabelionato desta Capital, no livro 1520, página 274 e averbada na matrícula 237.010, R4 e R5. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Não sendo contestada/embargada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de outubro de 2023.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 06/02/2024.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal Diário de São Paulo. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

